

201	173	SILVIO SILVA DO NASCIMENTO	68,75	26,75	42	01/06/1998	07/06/1975	Classificado
202	1117	EUGENIO LOPES DO NASCIMENTO	68,25	25,25	43	01/06/1998	21/07/1974	Classificado
203	176	JAYSON DE AQUINO DA SILVA	68	28	40	01/06/1998	18/12/1976	Classificado
204	99	UELSO UCHOA MEDEIROS	67,75	27,75	40	01/06/1998	22/01/1976	Classificado
205	195	RENATO EWERTON GONÇALVES MARTINS	67,5	26,5	41	01/01/1994	23/03/1971	Classificado
206	341	ALEXANDRE DE SOUZA NASCIMENTO	67,5	26,5	41	01/05/1998	09/02/1974	Classificado
207	783	RENATO COELHO FIGUEIRA	67,5	25,5	42	01/08/1994	12/03/1974	Classificado
208	754	JOELSON DA SILVA E SOUZA	67,5	25,5	42	03/06/1996	27/08/1971	Classificado
209	158	ELIEB TEIXEIRA FREITAS	67,5	25,5	42	01/03/1998	15/01/1978	Classificado
210	123	CINEIVALDO FARIAS DOS SANTOS	67,25	27,25	40	01/12/1994	17/02/1975	Classificado
211	362	JOAO JOSÉ BOTELHO	67	26	41	01/12/1994	01/04/1973	Classificado
212	355	EDILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	67	25	42	01/06/1998	06/11/1973	Classificado
213	266	WESLEY BARBOSA LEITE	66,5	26,5	40	01/09/1998	07/01/1978	Classificado
214	491	ONASSIS BARROS DOS SANTOS	66,25	26,25	40	01/03/1998	03/05/1977	Classificado
215	60	HADALTON PEREIRA DOS SANTOS	66	26	40	01/07/1994	22/05/1975	Classificado
216	412	JOSE EDILBERTO ALMEIDA DE SOUZA	66	26	40	07/01/2022	02/04/1974	Classificado
217	381	SOLANGE GAVINO DE SIQUEIRA	66	25	41	07/01/2022	28/01/1975	Classificado
218	565	MICHEL HENDERSON AVIZ REIS	65,5	25,5	40	07/01/2022	15/04/1975	Classificado
219	1554	ANTONIO DOMINGOS CABRAL DE SOUZA	65,25	25,25	40	19/01/2022	10/10/1971	Classificado
220	767	EVERALDO CARVALHO ALCANTARA	65	25	40	01/12/1994	22/04/1974	Classificado

Protocolo: 856371

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

OUTRAS MATÉRIAS

Ata de CREDENCIAMENTO n.º 02/2022 – FASPM - Credenciamento, Análise de Habilitação, Propostas e Adjudicação de pessoas físicas ou jurídicas.

No vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de 2022, às 09h00 na sala da CPL-FASPM, localizada a Trav. Nove de janeiro, nº 2.600 esquina com Avenida Fernando Guilhon, Bairro da Cremação, fizeram-se presentes os membros da comissão Especial de Credenciamento, nomeados pela PORTARIA nº 009/2022-SEC/FASPM, para conduzir a SESSÃO, referente ao credenciamento nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de SERVIÇOS DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial TEM CEL QCOPM R/R RG 23210 SANDRA DO SOCORRO LEITE, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

- WJ COMERCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 42.992.995/0001-64

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

- LLAO SERVIÇOS E COMERCIOS

CNPJ: 46.544.676/0001-47

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.

SANDRA DO SOCORRO LEITE – TEN CEL QCOPM R/R RG 23210

Presidente da Comissão de Credenciamento

RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635

Membro

CARMEM EUNICE MOURA PALHA DA SILVA – 1º SGT PM R/R RG 14252

Membro

Protocolo: 856361

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 367 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, com Art. 10 da Lei Estadual nº 5.731/1992 e;

Considerando que compete ao Comandante-Geral autorizar bombeiros militares a se afastarem do Estado;

Considerando a quantidade de pedidos de afastamento que vem sendo protocolizados, diariamente no Gabinete do Comandante-Geral, comprometendo a análise de outras demandas relevantes à gestão da corporação; Considerando a necessidade de agilizar e otimizar a gestão e o controle dos bombeiros militares que pretendem se afastar do Estado;

Considerando as atribuições que competem a Diretoria de Pessoal, conforme previstas no Decreto nº 2907 de 22 de junho de 1998;

Considerando o Parecer nº 000628/2022 da Procuradoria-Geral do Estado; Considerando o Parecer nº 35/2021 da Comissão de Justiça do CBMPA, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará a competência para autorizar o afastamento para fora do Estado, sem ônus, em deslocamentos nacionais e internacionais, de bombeiros militares nos casos em que os aludidos afastamentos se deem durante o gozo de férias regulamentares ou durante o período em que houver a devida e regular autorização de afastamento total do serviço, bem como seja o aludido afastamento sem ônus para o Estado.

Parágrafo único: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará resguarda a si a competência para autorizar todo afastamento para fora do Estado de bombeiros militares, que gerem ônus para o Estado.

Art. 2º Incumbir aos Comandantes de Unidades Bombeiro Militar/Chefes/Diretores, ao que o bombeiro militar estiver subordinado, da responsabilidade de encaminhar ao Diretor de Pessoal a solicitação de afastamento para fora do Estado, via requerimento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa com antecedência mínima de 10 dias úteis, para análise e julgamento do pleito.

Art. 3º O Diretor de Pessoal tornará público em Boletim Geral o julgamento do pleito.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA nº 217, de 10 de junho de 2022, publicada no Boletim Geral nº 114, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 856412

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 213/DIÁRIA/DF DE 12 DE MAIO DE 2022

Conceder aos militares: STEN BM ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO 5210135/2, CB BM MAICON FABRICIO MOREIRA TEIXEIRA 57217816/1, 02 (DUAS) diárias de alimentação e 01 (UMA) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 775,44 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) para seguirem viagem de Ananindeua para Cameté- PA, no período de 27 a 28 de Abril de 2022,